

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO XVI  
Jubilação**

**Quanto ao documento 065.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Rio de Janeiro.**

**Ementa:**

**Jubilação do Rev. Lenízio Cruz Aroucha.**

**Resolve:**

- 1) Jubilar o referido Ministro de acordo com o Art. 49 § 2º e 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB;
- 2) Agradecer a Deus pela vida do nobre Ministro e pelo profícuo ministério, destacando-se:
  - a) Ordenado a 12 de fevereiro de 1992 pelo Presbitério Rio Norte;
  - b) Pastoreou as seguintes igrejas: IP Inhaúma, IP Central de Irajá, Primeira IP de Ramos, IP de Lucas e Congregação Presbiterial da Pavuna, no Estado do Rio de Janeiro; IP de Estância, em Sergipe;
  - c) Ocupou no Presbitério Rio Norte - PRNT os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo e no Presbitério Sul de Sergipe, os cargos de Secretário Executivo e Presidente;
  - d) Deputado ao Supremo Concílio por quatro vezes;
- 3) Congratular-se com sua esposa Sr<sup>a</sup> Maria Sueli Pitanga Aroucha, auxiliadora e intercessora de seu ministério;
- 4) Pelos excelentes serviços prestados à IPB, conferir-lhe o respectivo diploma e medalha à sua digníssima esposa.



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No LXXXVIII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 25/03/2010**

Sala das Sessões, 25 de Março de 2010.

Relator: Rev. Ricardo Régis Bandeira Rodrigues

Sub-relator: Rev. Wendell Lessa Vilela Xavier

Membros: Rev. Antônio de Brito Oliveira, Presb. Paulo Mastro Pietro.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sínodo do Rio de Janeiro – Presbitério Rio Norte**

**Jubilação do Rev. Lenizio Cruz Aroucha**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 065**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

**SÍNODO DO RIO DE JANEIRO  
PRESBITÉRIO RIO NORTE**

Secretaria executiva  
jaime-diasd@bol.com.br

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2009

À Secretaria Executiva do  
SC/IPB


**Ref.: JUBILAÇÃO DO REV. LENIZIO CRUZ AROUCHA**

O PRNT em sua 48ª Reunião Ordinária realizada no mês de dezembro de 2009, resolve: 1) Considerando que o Rev. Lenízio Cruz Aroucha completou 70 anos de idade no dia 05 de novembro de 2009, 2) Considerando que o Art. 49, parágrafo 2º trata ser a jubilação compulsória, 3) Declarar que o Ministro alcançou o privilégio de receber o título de Pastor Jubilado. 4) Determinar que o Culto de Ação de Graças seja marcado tão logo seja efetivada pela CE/SC-IPB o ato jubilatário, sendo este realizado na IPB Central de Irajá.

Segue em anexo, breve histórico do Rev. Lenízio.

No amor de Jesus Cristo, nosso Senhor e salvador, subscrevemo-nos

Fraternalmente

  
Presb. Jaime Barbosa Dias  
Sec. Exec. Do PRNT